



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE DO Ver. Baiano

\* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 07, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

**SINALIZAÇÃO - PLACA "PROIBIDO JOGAR LIXO" Nº 6375/2017**

Aprovado em: 08-06-2017

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Endereço:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual: Ver. *Ronaldó Alves*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sr Dorivaldo Rodrigues Júnior a instalação de Placas de Advertência PROIBIDO JOGAR LIXO, na área situada na

RUA DELOS, COM RUA SINAI EM FRENTE AO POLIESPORTIVO, CANAÃ, 38.412-374,  
 UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

O Requerimento é extremamente importante, já que trata-se de uma questão de conscientização ambiental. O local é alvo de impacto ambiental devido ao descarte irregular de lixo e entulhos.

A limpeza da área é frequente. Contudo, algumas pessoas insistem em usar esta área para descartar materiais inservíveis e entulhos.

Caberá ao Município afixar placas de advertência de forma legível sobre a proibição de se jogar lixo em vias públicas. A advertência deverá ser afixada em pontos de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

O descarte dos demais resíduos ficam na responsabilidade de seus geradores. O cidadão que gerar resíduos como restos de construção civil, móveis velhos ou colchões, por exemplo, devem procurar se informar sobre as formas corretas de descartar o material.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2017.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Sala das Sessões, 8 de junho de 2017

**Ver. Baiano**

**PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**



● Ver. Baiano

Nome	Quantidade
Ver. Baiano	1
<b>Total</b>	<b>1</b>